



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO DE LEI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Proposição visa desburocratizar o processo de renovação do benefício de isenção tarifária para pessoas com deficiência permanente, eliminando a exigência de reapresentação de laudo médico, dado o caráter irreversível dessa condição.

Essa alteração busca atender aos princípios da eficiência administrativa, do respeito à dignidade da pessoa humana e da garantia de direitos às pessoas com deficiência. Conto o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 9 de janeiro de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 044/25

Inclui § 3º no art. 10 da Lei nº 12.944, de 30 de dezembro de 2021 – que institui o Sistema de Isenções Tarifárias do Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre –, para atribuir validade indeterminada ao laudo médico que ateste a condição de deficiência física, mental, auditiva ou visual permanente para concessão do benefício de isenção tarifária.

Art. 1º Fica incluído § 3º no art. 10 da Lei nº 12.944, de 30 de dezembro de 2021, conforme segue:

“Art. 10.

.....

.....

§ 3º O laudo médico que ateste a condição de deficiência física, mental, auditiva ou visual permanente terá validade indeterminada e não será exigido por ocasião da renovação do benefício.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador**, em 24/02/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0847474** e o código CRC **9FB6BF97**.

Referência: Processo nº 220.00020/2025-99

SEI nº 0847474